



## DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz(PB), 30 de setembro de 2020

### EDITAL N° 05/2020

### CULTURA POPULAR

### PRÊMIO MESTRE IVANILDO

A Prefeitura Municipal de Serra da Raiz (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal N° 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) através da MP N° 14.036 de 13 de agosto de 2020 e regulamentada pelo Decreto N° 10.464 de 17 de agosto de 2020, objetivando a promoção cultural do município, torna público que estão abertas as inscrições do Prêmio Mestre Ivanildo, destinado a selecionar propostas para apresentações no segmento de cultura popular em eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Serra da Raiz em período pós pandemia em cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do município.

#### DO OBJETO

**01.** O edital prevê a premiação de até 3 propostas que serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia da Covid-19, em evento cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, com cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria de Cultura e Turismo do município.

**02.** Os projetos para apresentação poderão abranger várias categorias artísticas, preferencialmente com atrações tradicionais da cultura popular – tais como grupos folclóricos, pastoril, boi de reis, coco de roda, ciranda, quadrinhas juninas, ou qualquer conjunto de criações que emanem de uma comunidade cultural de tradição.

#### DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

**03.** A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural.

**03.1.** Não serão aceitas propostas para apresentações de artistas individuais, considerando-se apenas as atrações com dois ou mais integrantes.

**04.** A inscrição neste edital é exclusiva para grupos de artistas com atuação em Serra da Raiz-PB, com a devida comprovação de endereço do proponente.

**05.** As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Inscrição, anexo ao edital, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Vereador Orlando Bernardo, 26, Centro, CEP: 58.260-000, Serra da Raiz-PB, de segunda a sexta, no horário das 07:00h às 11:00.

**05.1.** Documentos necessários para a inscrição: RG e CPF.

## **DA AVALIAÇÃO**

**06.** Todas as propostas inscritas serão avaliadas pelo **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc** composta por 05 (CINCO) membros nomeados através de Portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Município, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios.

**07.** É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc** o.

**08.** Serão utilizados para o processo de seleção os seguintes critérios:

- I. Impacto na execução da atividade por conta da pandemia do COVID-19;
- II. Currículo ou histórico de atuação;
- III. Relevância artístico-cultural para a cultura serrana;
- IV. Viabilidade técnica de execução;
- V. Diversidade da criação artística da proposta;

## **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

**09.** O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura.

**10.** Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**10.1.** – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**10.2.** – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura, localizada no endereço: localizada na Rua Vereador Orlando Bernardo, 26, Centro, CEP: 58.260-000, Serra da Raiz-PB, de segunda a sexta, no horário das 07:00h às 11:00h.

**11.** Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.

**12.** Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

### **DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

**13.** O valor máximo a ser pago por este prêmio será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), distribuído em até 3 propostas selecionadas, com pagamentos de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para cada projeto contemplado.

**14.** Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**15.** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como cópia do RG e CPF, comprovante de residência e indicação da Conta Bancária.

**16.** Os pagamentos das premiações serão realizadas através de transferência bancária unicamente em contas do Banco do Brasil, tipo corrente ou poupança.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**17.** A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

**18.** Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Guarabira, através do e-mail: [secultsr@gmail.com](mailto:secultsr@gmail.com).

Serra da Raiz, 30 de setembro de 2020.

**Eric Ben-Hur de Oliveira**  
**Secretário de Cultura**  
**Matrícula: 2.099**



DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ**

ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz(PB), 30 de setembro de 2020

**EDITAL Nº 05/2020  
CULTURA POPULAR**

**PRÊMIO MESTRE IVANILDO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**01. IDENTIFICAÇÃO (Nome do responsável pelo grupo)**

---

**02. NOME DO GRUPO CULTURAL**

---

**02. GÊNERO**

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – Pode descrever adiante, se preferir: \_\_\_\_\_

( ) Não quero informar

**03. DATA DE NASCIMENTO**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

**04. CPF**

---

**05. RG:**

---

**06. NATURALIDADE**

---

**07. ENDEREÇO COMPLETO**

---

**08. CELULAR**

---

**09. E-MAIL**

---

**10. NOME DO SEU PROJETO**

---

**11. DESCREVA CLARAMENTE COMO SERÁ O SEU PROJETO**

---

---

---

---

---

---

---

**11. MARQUE A CATEGORIA ARTÍSTICA DO SEU PROJETO**

- ( ) Pastoril
- ( ) Quadrilha junina
- ( ) Boi de Reis
- ( ) Ciranda
- ( ) Coco de Roda
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**12. BREVE RESUMO DO CURRÍCULO ARTÍSTICO (pessoa física ou entidade proponente)**

---

---

### 13. NOMES DE OUTROS PARTICIPANTES

---

---

---

---

### 14. TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL 05/2020, PREMIO DE CULTURA POPULAR MESTRE IVANILDO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ.

Concordo

Não concordo

### 15. TERMO DE CONCORDÂNCIA

(Concorda com os termos do Edital 05/2020 do Prêmio de Cultura Popular – Mestre Ivanildo)

Sim

Não estou de acordo

Serra da Raiz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA**

